ATA 1/2025
Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

INÍCIO DA REUNIÃO: 16 horas 00 minutos

TÉRMINUS DA REUNIÃO: 18 horas 30 minutos

Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Mauro Martins Antunes

Secretário: Mário da Fonseca Vieira Fernandes

Tesoureira: Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Mário da Fonseca Vieira Fernandes

Cargo: Secretário

Apoio Administrativo:

Nome: Helena Maria Rodrigues Reis

Cargo: Assistente Técnica

Faltas Justificadas: Não houve

Faltas Não Justificadas: Não houve

ATA 1/2025
Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

---------- **ABERTURA DA ATA** ----------

------ Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Ribamar reuniram-se pelas dezasseis horas, os elementos desta Junta, para uma sessão Ordinária, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ----------

------- **INFORMAÇÕES:** ----------

-----DESPACHO Nº 1/2025, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, ----------

Ao abrigo do disposto no artigo nº 18 do referido diploma, que define as competências do Presidente da Junta, nomeadamente a alínea b) do nº 2, que lhe atribui a competência de proceder à distribuição de cargos e funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, ----

Designa para **Secretário da Junta de Freguesia de Ribamar: o Vogal Mário da Fonseca Vieira Fernandes,** e para **Tesoureira da Junta de Freguesia de Ribamar: a Vogal Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa.** Ao abrigo do nº 3 do artigo supramencionado, do mesmo diploma, que define as competências do Presidente da Junta quanto à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta, ----------

Ao Vogal Secretário são atribuídas nomeadamente as seguintes funções: ----------

A apresentação, para assinatura do Presidente, dos ofícios a enviar em nome da Junta e dos Editais a publicar; ----------

A seleção dos assuntos da correspondência recebida a tratar em cada reunião de Junta; --------

A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta do trabalhador nomeado para o efeito; ----------

A certificação, mediante despacho do presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia; ----------

ATA 1/2025
Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Secretário, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia; ----------

A execução do expediente da Junta de Freguesia; ----------

A gestão e organização de trabalhos assim como a gestão dos Recursos Humanos operacionais;

O planeamento e apresentação, ao executivo, das obras na área da Freguesia; ----------

Gestão de recursos e compras para a área operacional da Junta de Freguesia, apresentando ao restante executivo. ----------

Ao Vogal <u>Tesoureiro</u> são atribuídas nomeadamente as seguintes funções: ----------

A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia; ----------

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Tesoureiro, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia; ----------

A apresentação em cada reunião de Junta de Freguesia da situação financeira da Freguesia; ----

A apresentação, dentro de período determinado pelos restantes membros da Junta, das contas de eventos ou atividades, cuja organização seja de responsabilidade da Junta de Freguesia; -----

Proposição fundamentada, aos restantes membros da Junta, da atribuição de apoios financeiros por parte da Junta de Freguesia; ----------

A gestão e organização do edifício da Praça; ----------

A gestão de Recursos Humanos administrativos da Junta de Freguesia de Ribamar; ----------

O planeamento e organização de eventos culturais/sociais no âmbito da Freguesia de Ribamar;

DESPACHO Nº 2/2025, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, ----------

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Designa** para seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos o Vogal **Marisa**

ATA 1/2025

Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

Alexandra Rodrigues da Rosa, ----------

Como substituto em eventos, convites, reuniões, grupos de trabalho ou comissões temáticas, qualquer um dos vogais, de acordo com a sua disponibilidade, área profissional ou de conhecimento especifico. ----------

DESPACHO Nº 3/2025, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES: ----

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, de acordo com o nº 3 do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, **pode exercer o seu mandato em regime de meio tempo, com o respetivo vencimento**. ----------

O Presidente irá exercer este direito e estará em regime de meio tempo. ----------

O atual Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar mantem o direito que lhe assiste de proceder, a qualquer momento, à alteração do exercício do seu mandato em outro regime de funções em conformidade com a lei. ----------

DELIBERAÇÕES: ----------

PROPOSTA Nº 1/2025, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; ----------

Tendo em conta a maior eficiência administrativa dos serviços de proximidade da Junta de Freguesia, ----------

Propõe, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17º da supra referida Lei, **que:** ----------

A Junta de Freguesia de Ribamar <u>delegue</u> no Presidente da Junta, as competências do órgão executivo, descritas no nº 1 do artigo 16º daquele diploma legal, com exceção das previstas nas alíneas a), c), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do mesmo artigo. ----------

Sendo igualmente aplicável o disposto no nº 2 do artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

ATA 1/2025

Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

PROPOSTA Nº 2/2025, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AO LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das suas competências, relacionadas com o limite de autorização de despesas estipulado por delegação da Junta de Freguesia, ----------

Propõe, ao abrigo da alínea h) do nº 1 o artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que: ---

A Junta de Freguesia de Ribamar autorize o Presidente da Junta a proceder à realização de despesas, da Freguesia, até ao limite de dois mil e quinhentos euros, por cada ato. ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA Nº 3/2025, RELATIVA À MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no que diz respeito à movimentação das contas bancárias da Freguesia, ao abrigo da Lei em vigor e para os devidos efeitos **propõe que:** ----------

Seja mantida a seguinte contas bancárias ativas: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã – Nº 40015295436. ----------

Para todas estas contas bancárias fiquem habilitados a movimentar o Presidente da Junta, **Mauro Martins Antunes**; a Tesoureira da Junta, **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**; e o Secretário da Junta, **Mário da Fonseca Vieira Fernandes**, sendo obrigatórias duas assinaturas para qualquer movimentação ou transação. ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA Nº 4/2025, RELATIVA À CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DOS NºS. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto à periocidade e convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ----------

Propõe, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo nº 20 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que:** ---------

A Junta de Freguesia reúna ordinariamente duas vezes por mês, na sede da Junta de

ATA 1/2025

Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

Freguesia; ----------

A primeira reunião de cada mês se realize na **segunda quarta-feira, a partir das 16.00 horas**, e a segunda reunião se realize na **última quarta-feira**, do mesmo mês, **com início às 16.00 horas**, sendo esta última **pública.** ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA Nº 5/2025 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: ----------

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto ao Atendimento ao púbico, ----------

Propõe, que ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do artigo 18º, conjugado com o artigo 56º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o **atendimento personalizado dos cidadãos tenha lugar todas as quartas-feiras, das 09.00 horas às 12.00 horas,** na sede da Junta de Freguesia, mediante marcação prévia, com a respetiva identificação e apresentação do assunto a tratar; ----------

O atendimento personalizado dos cidadãos seja feito pelo Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer um dos Vogais da Junta. ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

PROPOSTA Nº 6/2025 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA JUNTA NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ: ----------

Considerando que a Freguesia de Ribamar é sócia da Associação de Freguesias do Concelho de Lourinhã e pretende continuar a manter esse vínculo associativo com as outras Freguesias; --

Tendo em conta que no início de cada mandato autárquico é constituída nova Assembleia de Interfreguesias, sendo nos termos do disposto no artigo 7º dos Estatutos da AFCL, indicar dois representantes, sendo um o Presidente ou o seu Substituto e outro Vogal, podendo ainda indicar um suplente para as ausências. ----------

O Presidente da Junta propõe, como representantes da Freguesia na AFCL: **Mauro Martins Antunes e Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa,** ----------

Como suplente: **Mário da Fonseca Vieira Fernandes.** ----------

Proposta aprovada por unanimidade. ----------

ATA 1/2025

Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2025

DIREITO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS: ----------

A Junta de Freguesia deliberou publicar um Edital de acesso sobre o direito aos documentos administrativos. ----------

O disposto no nº 1 do Artigo nº 5 da Lei 26/2016, de 22 de Agosto, contempla o direito de acesso aos documentos administrativos, por todos, "o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo". ----------

OUTROS ASSUNTOS: ----------

APRECIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA: ----------

O novo Executivo, tomaram conhecimento da situação financeira da Junta, através da informação recebida do Presidente, sendo o saldo (61.382,20€) sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos a 29 de outubro de 2025. ----------

A reunião foi encerrada pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, dela constando em anexo, todos os documentos e propostas referidos e que vai ser assinada por todos os presentes. ----------

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

DESPACHO Nº 1/2025

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Ao abrigo do disposto no artigo nº 18 do referido diploma, que define as competências do Presidente da Junta, nomeadamente a alínea b) do nº 2, que lhe atribui a competência de proceder à distribuição de cargos e funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia,

Designa para Secretário da Junta de Freguesia de Ribamar: o Vogal **Mário da Fonseca Vieira Fernandes**, e para Tesoureiro da Junta de Freguesia de Ribamar: o Vogal **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa.** Ao abrigo do nº 3 do artigo supra mencionado, do mesmo diploma, que define as competências do Presidente da Junta quanto à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta,

Ao Vogal Secretário são atribuídas nomeadamente as seguintes funções:

A apresentação, para assinatura do Presidente, dos ofícios a enviar em nome da Junta e dos Editais a publicar;

A seleção dos assuntos da correspondência recebida a tratar em cada reunião de Junta;

A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta do trabalhador nomeado para o efeito;

A certificação, mediante despacho do Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia;

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Secretário, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia;

A execução do expediente da Junta de Freguesia;

A gestão e organização de trabalhos assim como a gestão dos Recursos Humanos operacionais;

4

Planeamento e apresentação, ao executivo, das obras na área da Freguesia;

Gestão de recursos e compras para a área operacional da Junta de Freguesia, apresentando ao restante executivo.

Ao Vogal Tesoureiro são atribuídas nomeadamente as seguintes funções:

A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia;

A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia é delegada pelo Tesoureiro, nos funcionários administrativos da Junta de Freguesia;

A fiscalização do normal funcionamento do Mercado/Praça de Ribamar, da respetiva utilização e conservação, bem como a representação da Junta de Freguesia junto dos arrendatários;

O acompanhamento dos trabalhos de melhoramento, manutenção, conservação e limpeza no património não edificado da Freguesia, especialmente nos espaços públicos rurais;

A apresentação em cada reunião de Junta de Freguesia da situação financeira da Freguesia;

A apresentação, dentro de período determinado pelos restantes membros da Junta, das contas de eventos ou atividades, cuja organização seja de responsabilidade da Junta de Freguesia;

Proposição fundamentada, aos restantes membros da Junta, da atribuição de apoios financeiros por parte da Junta de Freguesia;

A gestão e organização do edifício da Praça;

A gestão de Recursos Humanos administrativos da Junta de Freguesia de Ribamar;

O planeamento e organização de eventos culturais/sociais no âmbito da Freguesia de Ribamar.

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

DESPACHO Nº 2/2025

DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **Designa** para seu substituto legal nas situações de faltas e impedimentos o Vogal, **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa,**

Como substituto em eventos, convites, reuniões, grupos de trabalho ou comissões temáticas, qualquer um dos vogais, de acordo com a sua disponibilidade, área profissional ou de conhecimento específico.

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

DESPACHO Nº 3/2025

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, de acordo com o nº 3 do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, **pode exercer o seu mandato em regime de meio tempo, com o respetivo vencimento**.

O Presidente irá exercer este direito e estará em regime de meio tempo.

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 1/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das disposições da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

Tendo em conta a maior eficiência administrativa dos serviços de proximidade da Junta de Freguesia,

Propõe, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17º da supra referida Lei, **que**:

A Junta de Freguesia de Ribamar delegue no Presidente da Junta, as competências do órgão executivo, descritas no nº 1 do artigo 16º daquele diploma legal, com excepção das previstas nas alíneas a), c), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do mesmo artigo.

Sendo igualmente aplicável o disposto no nº 2 do artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 1/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DO ARTº. 17 DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada _X_ Reprovada _____

Aprovada por unanimidade _X_ Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 2/2025

LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PELO PRESIDENTE DA JUNTA

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no âmbito das suas competências, relacionadas com o limite de autorização de despesas estipulado por delegação da Junta de Freguesia,

Propõe, que ao abrigo da alínea h) do nº 1 o artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia de Ribamar autorize o Presidente da Junta a proceder à realização de despesas, da Freguesia, até ao limite de dois mil e quinhentos euros, por cada ato.

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 2/2025

LIMITE DE DELEGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº. 18 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PELO PRESIDENTE DA JUNTA

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 3/2025

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, no que diz respeito à movimentação da conta bancária da Freguesia, ao abrigo da Lei em vigor e para os devidos efeitos **propõe que:**

Seja mantida a seguinte conta bancária ativa: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Lourinhã – Nº 40015295436.

Para esta conta bancária ficam habilitados a movimentar, o Presidente da Junta**, Mauro Martins Antunes;** a Tesoureira da Junta**, Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa;** e o Secretário da Junta**, Mário da Fonseca Vieira Fernandes**, sendo obrigatórias duas assinaturas para qualquer movimentação ou transação.

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 3/2025

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA II) DO Nº 1 DO ARTº. 16 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 4/2025

CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DOS N.ºs. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto à periocidade e convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia,

Propõe, que ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo nº 20 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **a Junta de Freguesia reúna ordinariamente duas vezes por mês, na sede da Junta de Freguesia;**

A primeira reunião de cada mês se realize na **segunda quarta-feira, a partir das 16.00 horas**, e a segunda reunião se realize na **última quarta-feira**, do mesmo mês, **com início às 16.00 horas**, sendo esta última **pública.**

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 4/2025

MANDATO 2021/2025

CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA, AO ABRIGO DOS N.ºs. 1 E 2 DO ARTº 20 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 5/2025

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mauro Martins Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, quanto ao Atendimento ao público,

Propõe, que ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do artigo 18º, conjugado com o artigo 56º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o **atendimento personalizado dos cidadãos tenha lugar todas as quartas-feiras, das 09.00. às 12.00 horas,** na sede da Junta de Freguesia, mediante marcação prévia, com a respetiva identificação e apresentação do assunto a tratar;

O atendimento personalizado dos cidadãos seja feito pelo Presidente ou, no seu impedimento, por qualquer um dos Vogais da Junta.

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 5/2025

MANDATO 2021/2025

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada _X_ Reprovada _____

Aprovada por unanimidade _X_ Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 6/2025

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA JUNTA NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ

Considerando que a Freguesia de Ribamar é sócia da Associação de Freguesias do Concelho de Lourinhã e pretende continuar a manter esse vínculo associativo com as outras Freguesias;

Tendo em conta que no início de cada mandato autárquico é constituída nova Assembleia de Interfreguesias, sendo nos termos do disposto no artigo 7º dos Estatutos da AFCL, indicar dois representantes, sendo um o Presidente ou o seu Substituto e outro Vogal, podendo ainda indicar um suplente para as ausências.

Proponho,

Como representantes da Freguesia na AFCL:

- **Mauro Martins Antunes**
- **Marisa Alexandra Rodrigues da Rosa**

Como suplente: **Mário da Fonseca Vieira Fernandes**

Ribamar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Mauro Martins Antunes)

FREGUESIA DE RIBAMAR
Mandato 2025/2029

PROPOSTA Nº 6/2025

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA JUNTA NA ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ

Aprovação pelo Órgão Executivo:

Deliberação: Aprovada X Reprovada _____

Aprovada por unanimidade X Aprovada por maioria ____

Ata nº 1 de 29 de outubro de 2025

O Presidente: _____

O Secretário: _____

A Tesoureira: _____

2025
Fluxo de Caixa - Resumo
Gerência de 2025-10-01 a 2025-10-31

RECEBIMENTOS

Saldo da Gerência Anterior		**67 028,34**
Execução Orçamental	67 011,19	
Operações de tesouraria	17,15	
Receitas Orçamentais		**20 409,61**
Correntes	19 734,35	
Capital	675,26	
Operações de Tesouraria		**154,26**
Operações de Tesouraria	154,26	
	TOTAL:	**87 592,21**

PAGAMENTOS

Pagamentos Orçamentais		**25 782,98**
Correntes	16 866,32	
Capital	8 916,66	
Operações de Tesouraria		**108,00**
Operações do Tesouraria	108,00	
Saldo para Gerência Seguinte		**61 701,23**
Execução Orçamental	61 637,82	
Operações de tesouraria	63,41	
	TOTAL:	**87 592,21**

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Novembro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____